

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**RELATÓRIO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS
EXERCÍCIO DE 2019**

JAN/2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 064/2019/SAAF-SEFAZ, publicada no DOE 27553 em 25 de julho de 2019, acrescido da Portaria nº 120/2019/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE 27651 em 13 de dezembro de 2019, no exercício de sua competência institucional, apresenta-se o presente relatório Anual do Levantamento Imobiliário dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ.



1 - OBJETIVO

O Inventário Anual dos bens imóveis deste órgão para o exercício 2019, iniciou-se a partir dos dados consolidados em planilhas eletrônicas de 2017 e 2018, que consolida os documentos de propriedade atualizados, Ficha de Levantamento Cadastral devidamente preenchida, Registro Fotográfico e imagem da localização do imóvel extraída via Google Earth com sua coordenada geográfica, Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal e a identificação dos responsáveis pelo uso, guarda e conservação dos imóveis.

2 - DESENVOLVIMENTO/ METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT existe cadastro de imóveis, onde consta-se os imóveis de propriedade da SEFAZ, como também imóveis de terceiros locados e ocupados pela Secretaria em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Em 2017, foi criada a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, com objetivo de padronizar o inventário de todo o Estado.

A Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SEFAZ discriminou os imóveis, estabelecendo os eventos de ocupação, tanto como as propriedades, como as ocupações na forma de locação ou cessão de uso ou até mesmo aqueles imóveis recebidos em doação e que foram efetivadas as escrituras em favor do Estado de Mato Grosso, ou ainda a regularizar. Com base nesse banco de dados existente na rede da SEFAZ, foram apontadas as localizações dos imóveis por cidade e regiões. A partir do conhecimento das localidades, a Comissão de Inventário de Bens Imóveis estabeleceu 11 (onze) rotas no Estado de Mato Grosso. Foram realizadas viagens, por rotas, para fazer o levantamento in loco dos imóveis e também busca cartorária e informações nas prefeituras, tanto em nome da SEFAZ quanto em nome do Estado de Mato Grosso. De posse dessas informações foi realizado o inventário de imóveis de 2017, porém ainda com informações incompletas, a saber: imóveis que não foram localizados, prefeitura não emitiu a Certidão de Valor Venal, entre outros. Foram inventariados todos os



Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.

Handwritten initials or signature on the right margin of the page.

imóveis que por ventura encontramos na busca cartorária, indistintamente se estava ou não em uso da SEFAZ. Dessa forma, concluímos o inventário de 2017 com 81 imóveis.

Já em 2018, dando continuidade ao trabalho de busca de maiores informações, tentando sanar as divergências e/ou inconsistência concentrou as análises na rede da SEFAZ, nas pastas dos imóveis, no setor de Contratos, racionalizando o trabalho de custos com viagens e diárias. Assim, o inventário de 2018 se resumiu em 79 imóveis pelo fato de um imóvel estar em duplicidade - em decorrência de cessões de uso (Cáceres), inclusão do imóvel onde funciona a Agência Fazendária de Sinop (não inventariado em 2017), exclusão de um imóvel que não está mais sob a responsabilidade da SEFAZ (Diamantino). Verificamos que existem vários imóveis doados para a SEFAZ ou Governo do Estado de Mato Grosso que ainda não foram efetuadas as devidas escrituras ou pela falta de documentos ou por estarem já protocolados na PGE aguardando dar continuidade, porém as certidões já se encontram vencidas necessitando de nova busca de informações como nome e dados do proprietário, certidão de inteiro teor do imóvel, etc.

Em 2019, procuramos aprimorar mais as informações existentes e buscar soluções para os problemas documentais seja ocupacional seja cartorário. Para cada imóvel pendente de qualquer tipo de documentação procuramos solucionar algo, conforme o caso: solicitar doação do imóvel, encaminhar documentos para apreciação da SEPLAG e posterior encaminhamento à PGE, solicitar validação de determinados documentos, solicitar Cessão de Uso (caso de imóveis de outras entidades). Foram detectados vários imóveis que não estão sendo utilizados pela SEFAZ e que encaminhamos devolução ao Órgão Central para devida destinação, atendendo assim o Decreto 5.358/2002. Algumas agências fazendárias locadas ou cedidas foram fechadas, sendo excluídas do inventário que serão relatados posteriormente. Alguns imóveis que não haviam sido localizados em 2018 porém inventariados, através de pesquisa no setor de tributos das referidas prefeituras conseguimos localizar e fazer o levantamento do imóvel. Verificamos também que alguns imóveis sofreram alterações dos números de lotes e quadras, mas todos localizados e identificadas as alterações em suas referidas fichas cadastrais. Foram solicitadas todas as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis e também a certidão de valor venal. Os imóveis regularizados e não utilizados pela SEFAZ foram encaminhados ofícios para a



SEPLAG solicitando devolução para que o Órgão Central e que dê a devida destinação do imóvel, conforme preconiza o Art. 7º do Decreto 5358/2002, a saber:

- **Terreno em Alto Garças (matricula NO 4501/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 354343/2019;
- **Imóvel em Luciara (matricula 7610/RGI 1º Ofício de Barra do Garças):**
processo 491890/2019;
- **Terreno em Ribeirãozinho (matricula 974/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580388/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matricula 1060/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580389/2019;
- **Imóvel em Ponte Branca (matricula 1726/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580402/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matricula 782/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580401/2019;
- **Terreno em São José do Rio Claro (matricula 3503/RGI 1º Ofício de São José do Rio Claro):** processo 448169/2019.

Esses imóveis ainda estão em análise da SEPLAG, exceto o processo 580401/2019 – terreno em Ponte Branca matrícula 782 que já foi acatado e está sob a responsabilidade da SEDUC; portanto, foi excluído no inventário da SEFAZ 2019.

Foi instituída a Portaria Conjunta nº 049/2019/SEPLAG/INTERMAT para consolidar as análises e estudos técnicos necessários à regularização fundiária das áreas localizadas no perímetro do Centro Político Administrativo. Portanto, todos os estudos necessários para a regularização fundiária do imóvel onde funciona a sede e o estacionamento da SEFAZ serão realizados pelos membros que constitui essa referida Portaria.

6.

70



8

Em breve estaremos realizando parceria com a SINFRRA para a produção de arquivo dos imóveis inventariados pela SEFAZ catalogadas no sistema Arc-GIS para melhor gerenciamento, análise e compartilhamento das informações dos imóveis.

Portanto, finalizamos o inventário 2019 com **72**(setenta e dois) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 20.609.614,55** (vinte milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e quatorze reais, cinquenta e cinco centavos), sendo 53 ainda sendo utilizados pela SEFAZ e 19 no momento não utilizados pela SEFAZ, porém sob a sua responsabilidade. Com relação à documentação, temos 11 imóveis locados, 38 próprios, 05 em forma de cooperação, 01 em concessão, 04 em Cessão de Uso, 02 em Comodato, 0 5 sem documentação (ainda em pesquisa de titularidade), 01 de outras entidades, 02 em processo no Intermat, 01 de terceiros 02 em fase final de processo de desapropriação, totalizando os 72 (setenta e dois) imóveis.

3 - ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO

3.1 - Regularização Ocupacional

Após análise de regularização ocupacional verificamos que todos os imóveis próprios utilizados pela SEFAZ não possuem Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação entre a SEPLAG e a SEFAZ; relatamos isso nas observações de cada ficha cadastral para devidas providências.

Verificamos também que a SEFAZ utiliza alguns imóveis de outros Órgãos Públicos (prefeitura, EMPAER) sem nenhum documento de Outorga; o que já solicitamos a elaboração e assinatura do Termo de Cessão de Uso e/ou doação, a saber: Agências Fazendárias de Colíder (Empaer), de Alto Taquari (prefeitura), de Cáceres (prefeitura) e de Alto Garças (União), Posto Fiscal Vila Rica (prefeitura). Informações também relatadas no campo "observações" de cada ficha cadastral para conhecimento.



3.2 – Regularizações Cartorárias

Através de pesquisa cartorária, detectamos que alguns imóveis próprios, em suas matrículas, estão em nome da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ que deverão ser retificados nos Cartórios, passando para o Estado de Mato Grosso. Após conferência *in loco* verificamos que alguns imóveis possuem divergências de medidas e áreas, bem como erro na descrição na matrícula. Todas as inconsistências detectadas nessa seara foram relatadas nas observações de cada ficha cadastral para conhecimento e providências, porém em “dados do imóvel” foram registradas as medidas e áreas encontradas no local. Foi observado também que nas matrículas já em nome do Governo só cita o terreno, sem nenhuma averbação da construção existente.

Existem vários processos de regularização fundiária que se encontram na PGE, a saber: Agências Fazendárias de Campo Verde (6463/2014), Arenápolis (60860/2015), Alto Floresta (6445/2014), Primavera do Leste (6416/2014), Nobres (70613/2015), Sapezal (6468/2014), Tangará da Serra (93125/2015), Querência (12513/2014), Barra do Bugres e Guarantã do Norte (79382/2015 – sub judice).

Possuem 02 processos de regularização dos Postos Fiscais Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro) e Flávio Gomes (Santo Antonio do Leverger) que se encontram no INTERMAT, de nºs 475398/2012 e 127073/2015, respectivamente. Os Posto Fiscais Benedito Corbelino (Itiquira) e o Henrique Peixoto (Alto Araguaia) já se encontram em processo de desapropriação nº 472320/2011, e depois será encaminhado para regularização cartorária.

Os imóveis próprios que ainda não estão em processo de regularização, caso de doação que ainda estão somente em Lei de Doação ou já com Título de Propriedade, já solicitamos revalidação dos referidos documentos bem como os documentos pessoais do doador para iniciarmos a regularização.

Existem também imóveis em que a Prefeitura doou para o Estado, porém o imóvel ainda está na matrícula geral do município, portanto, carece de regularização fundiária do município para iniciarmos processo de regularização do imóvel. Como exemplo: Agência Fazendária de Diamantino.

G.

①

3.3 – Regularização da Edificação

Nenhuma edificação realizada pela SEFAZ tem averbação da construção na matrícula. Será necessário iniciarmos os processos de regularização nas Prefeituras, Receita Federal e Cartórios para averbação e regularização das edificações na matrícula do imóvel.

3.4 – Regularizações de imóveis vindos de Dação de Pagamento, Execução Fiscal e Permuta.


Temos em nosso arquivo 04 (quatro) imóveis recebidos da seguinte forma:

- Dação de Pagamento – Mirassol D'Oeste (matricula 3806);
- Execução Fiscal – 1 lote em São Félix do Araguaia (matricula 613) e 2 lotes (em uma mesma matrícula 3168) em Torixoréu e
- Permuta – 1 lote em São Félix do Araguaia (lote 1078).

3.5 – Regularização Contábil

A contabilização do valor do imóvel deve-se levar em consideração os valores do terreno e da edificação; porém, como estamos utilizando, conforme IN 05/2017/SEGES, como referência o valor emitido pela prefeitura (quando se trata de imóvel urbano) e tabela do INCRA (quando se trata de imóvel rural), sempre representarão valores abaixo do mercado. Ainda temos outros agravantes: muitas vezes a prefeitura não emite valor da edificação, ficando somente o valor do terreno e a tabela do INCRA só leva em consideração o Valor da Terra Nua, sem nenhuma referência à qualquer tipo de construção que o imóvel possa ter.

Para sanar essa deficiência, sugerimos que se faça avaliação anual de todos os imóveis, porém somente a SACID/SINFRA tem essa atribuição no Estado para esse tipo de serviço; ou ainda, fazer uma espécie de parceria com a Caixa Econômica Federal para que os profissionais credenciados e do quadro possam também realizar essas avaliações melhorando assim o inventário contábil dos imóveis.



4 – OBRAS EM ANDAMENTO

O TCE realizou auditoria nas Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso referente ao ano exercício de 2018, pelo membro Sr. Edicarlos Lima Silva, onde fez apontamentos referente aos bens imóveis (item 4.1.5.3) alegando inconsistência no Balanço Patrimonial comparado com o levantamento imobiliário pois no Balanço possui na conta contábil Bens Imóveis como “Obras em Andamento” o valor acumulado de R\$ 62.524.394,69, sendo que o inventário apresentou um patrimônio de R\$ 29.067.735,93 incluindo os imóveis locados.

Há o que esclarecer vários fatos:

- O levantamento imobiliário se refere aos imóveis sob a responsabilidade da SEFAZ, conforme IN 05/2017 SEGES; portanto, estão inclusos imóveis cedidos, locados, sem permissão; os valores dos imóveis – já citado no item 3.5 – não confere com os gastos realizados demonstrados no Balanço Patrimonial Anual como “Obras em Andamento”;
- O valor do Balanço Patrimonial de R\$ 62.524.394,69 representa um valor acumulativo de anos anteriores e se em nenhum momento foi realizado a baixa de “Bens Imóveis em Andamento” para incorporar em “Bens Imóveis em Uso”, há a possibilidade de ocorrer várias reformas em um mesmo imóvel e que também nem está mais sob a responsabilidade da SEFAZ.

5 – IMÓVEIS EXCLUIDOS DO INVENTÁRIO 2019

Foram excluídos **12 (doze)** imóveis do inventário 2019, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência Fazendária de Pedra Preta:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Município de Pedra Preta, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 7230 registrada no Cartório de 1º Ofício de Pedra Preta;

6.

r

e

- **Agência Fazendária de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel pertence ao INDEA, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 41833 registrada no Cartório de 1º Ofício de Barra do Garças;
- **Agência Fazendária de Tabaporã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/05/2019, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e foi solicitada a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 001/2012, conforme Ofício 0173/2019/SAAF/SEFAZ encaminhado à Prefeitura Municipal de Tabaporã;
- **Lote em Água Boa:** o imóvel foi doado ao Estado de Mato Grosso através da Lei 1026/2009, porém a doação conforme artigo 3º da referida Lei. O imóvel nunca foi utilizado pela SEFAZ, sendo utilizado como pátio da CIRETRAN e pertence ao Município de Água Boa, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 3694 registrada no Cartório de 1º Ofício de Água Boa;
- **Lote em Alto Araguaia:** o imóvel pertence ao Estado de Mato Grosso de matrícula NO 4464 registrado no Cartório de 1º Ofício de Alto Araguaia, porém nunca utilizado pela SEFAZ e foi elaborado o Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação para a SESP;
- **Agência Fazendária de Brasnorte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 29/03/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 009/2018/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Augusto Barboza de Oliveira;
- **Agência Fazendária de Aripuanã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 30/07/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 002/2019/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Eziquiel Leandro de Sousa;
- **Agência Fazendária de São Félix do Araguaia:** a SEFAZ não utiliza mais o imóvel pois encerrou suas atividades como Agência Fazendária há anos, que foi transformado em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Sr. João Paulo de



Azevedo, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 749 registrada no Cartório de 1º Ofício de São Félix do Araguaia;

- **Agência Fazendária de Matupá:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 22/11/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Matupá através do Ofício 472/2019/SUPS/SAAF/SEFAZ, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Lei 927/2015;
- **Agência Fazendária de Campos de Júlio:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/10/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Termo de Cessão de Uso;
- **Posto Fiscal de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Posto Fiscal em 16/11/2015 e não tem mais interesse em seu uso. O imóvel está sob a responsabilidade da Prefeitura desde 25/11/2015, conforme documento assinado pelo prefeito. O setor de tributos da prefeitura emitiu uma declaração afirmando que a área utilizada pela Sefaz faz parte da área de preservação e é parte integrante da matrícula 13374 do RGI 1º Ofício de Barras do Garças, de propriedade do Município de Torixoréu;
- **Terreno em Matupá:** o imóvel está em nome da extinta Agropecuária Cachimbo S.A. de matrícula 152 no RGI de 1º de Matupá. Conforme informações via e-mail do gerente fazendário, o imóvel foi construído pela sociedade matupense onde funcionou a muitos anos atrás a Agência Fazendária (final de 1990 e início de 2000), porém sem nenhum documento que comprove alguma doação ao Estado de Mato Grosso ou à SEFAZ. Fizemos todas as buscas possíveis e também contamos com a ajuda do setor de tributos da prefeitura. Buscamos informações inclusive no arquivo morto da extinta Agropecuária Cachimbo, que hoje parte dela pertence à Bom Futuro Agropecuária. Não obtivemos nenhuma informação onde comprove a doação do imóvel. Hoje o imóvel se encontra invadido por terceiros.

G.

Handwritten mark



G.

Handwritten signature

6 - RELATÓRIO ANALÍTICO DOS IMÓVEIS

RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS INVENTARIADOS											
Item	Município	Próprio	Terceiro	Matrícula	Cartório	Livro	Folha	Ocupante	Área Terreno	Área edificação	Valor Total (R\$)
1	Barra do Garças	X		11596 e 11597	1º	2		Ag. Fazendária	900,00 m²	536,00 m²	696.538,60
2	Itiquira	X		1145	1º	2	1	Ag. Fazendária	300,00 m²	202,86 m²	42.176,06
3	Diamantino	X						Ag. Fazendária	207,37 m²	86,75 m²	90.847,93
4	Campo Verde	X		7239	1º	2	11	Ag. Fazendária	450,00 m²	153,31 m²	361.085,16
5	Arenápolis	X		4956, 4957 e 4958	1º	2	1	Ag. Fazendária	154,28 m²	152,83 m²	21.642,95
6	Barra do Bugres	X		13806	1º	2	1	Ag. Fazendária	283,44 m²	120,96 m²	19.453,64
7	Cáceres							Ag. Fazendária	419,48 m²	252,43 m²	399.905,06
8	Guarantã do Norte	X		6477	1º	2	1	Ag. Fazendária	800,00 m²	101,88 m²	246.795,11
9	Colíder		X	19375	1º			Ag. Fazendária	675,45 m²	201,44 m²	199.430,88
10	Alta Floresta	X		2284	1º	2K		Ag. Fazendária	868,94 m²	222,93 m²	101.643,21
11	Juina	X		13115	1º	2		Ag. Fazendária	921,35 m²	160,35 m²	196.569,71
12	Primavera do Leste	X		1153	1º	2F	153	Ag. Fazendária	600,00 m²	250,51 m²	621.210,42
13	Nova Mutum	X		6222	1º	2		Ag. Fazendária	1.000,00 m²	154,36 m²	169.310,00
14	Nobres	X	X	3788, 3789 e 8395	1º	2		Ag. Fazendária	910,80 m²	365,46 m²	108.013,43
15	Lucas do Rio Verde	X		13931	1º	2	1F	Ag. Fazendária	780,00 m²	257,61 m²	734.985,00
16	Sapezal	X		7821	1º	2	1F	Ag. Fazendária	800,00 m²	142,83 m²	67.110,10
17	Sorriso	X		26850	1º	2	1F	Ag. Fazendária	1.000,00 m²	413,19 m²	486.035,97
18	Tangará da Serra	X		28366	1º	2	1F	Ag. Fazendária	2.414,98 m²	343,79 m²	1.961.574,14
19	Ribeirãozinho	X		TP 1149				Prefeitura	297,50 m²	77,25 m²	7.932,50
20	Pontes e Lacerda		X	229	1º			Ag. Fazendária	129,70 m²	129,70 m²	52.034,60
21	Torixoréu	X		3168	1º Barra do Garças	2		2 lotes, sendo 1 invadido por terceiros	576,00 m²		4.300,00
22	Pontal do Araguaia							Ex-Posto Fiscal	4.239,00 m²	746,35 m²	1.226,89
23	Santo Antônio do Leverger		X	62242 e outros	5º Cuiabá	2	1	Posto Fiscal	4.989,00 m²	1.063,21 m²	1.367,48
24	Ribeirãozinho							Ex-Posto Fiscal	420,00 m²	113,97 m²	121,76
25	Itiquira		X	527	1º	2	1	Posto Fiscal	185.673,00 m²	3.138,90 m²	53.826,60
26	Guarantã do Norte		X	722	1º	2	1	Posto Fiscal	3.499,54 m²	453,54 m²	349,60
27	Rondonópolis	X		52346 e AV 9/13160	1º			Ag. Fazendária	390,82 m²	390,82 m²	930.623,34
28	Sinop	X		15639	1º	2	1	Ag. Fazendária	910,00 m²	325,06 m²	629.364,61
29	Cuiabá		X	24760	2º	2-CO		Arquivo e Depósito de Mercadoria Apreendida (CSDA E CMAP)	10.399,54 m²	3.981,06 m²	785.989,55
30	Alto Araguaia		X	(NO) 9634	5º Cuiabá	196	68 a 69v	Ag. Fazendária	75,27 m²	75,27 m²	14.641,70
31	Cuiabá		X	62.071		2-KU		Arquivo de Documentos SEFAZ	287,02 m²	287,02 m²	372.009,76
32	Poconé	X		9015	1º	2	1	USC	742,30 m²	86,42 m²	88.668,75
33	São José do Rio Claro		X	2267	1º	2	67	Ag. Fazendária	56,00 m²	56,00 m²	43.008,00
34	Campo Novo do Parecis	X		5854	1º	2	1	Terreno	900,00 m²		320.300,10
35	São José do Rio Claro	X		3503	1º	2	1	terreno desocupado	360,00 m²		8.100,00
36	Cocalinho	X		TP 75/2008				Ex-Posto Fiscal	220,21 m²	129,56 m²	80.000,00
37	Cocalinho							Ex-Posto Fiscal Itacalú	4.292,14 m²	280,89 m²	999,57
38	Vila Rica		X	285	1º São Félix do Araguaia	2		Ex-Posto Fiscal	3.249,00 m²	184,59 m²	757,02

39	Comodoro		X	290	1º	2		Posto Fiscal	16.269,87 m²	1.073,20 m²	2.070,90
40	Ponte Branca	X		TP 1152				Ex-Agência Fazendária	312,50 m²	71,50 m²	80.000,00
41	Vera		X	529 e 498	1º	2		Ex-Posto Fiscal	26.000,00 m²	168,75 m²	7.883,20
42	Ponte Branca	X		1726	1º Alto Araguaia	2	1	Ex-Posto Fiscal	2.800,00 m²	141,24 m²	150.000,00
43	Várzea Grande		X					UOF Correios	223,69 m²	223,69 m²	60.794,80
44	Porto dos Gaúchos		X	2203	1º	2	1	Ag. Fazendária	51,39 m²	51,39 m²	36.012,72
45	Cuiabá		X					Unidade Atendimento - Ganha Tempo	17,15 m²	17,15 m²	21.121,98
46	Ribeirãozinho	X		974	1º Alto Araguaia	2	1	Prefeitura	2.500,00 m²	1.022,75 m²	102.099,63
47	Alto Araguaia		X	10088 e 7447 69.209	1º	2		Posto Fiscal	18.640,00 m²	2.750,50 m²	5.403,74
48	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	SEFAZ estacionamento	2.641,19 m²		1.666.102,75
49	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	SEFAZ sede	40.002,54 m²	16.493,60 m²	6.410.799,27
50	Vila Rica	X		3172	1º	2	1	Ag. Fazendária	720,00 m²	142,12 m²	216.126,10
51	Terra Nova do Norte		X					Ag. Fazendária	79,67 m²	79,67 m²	26.815,32
52	Campo Novo do Parecis		X	6936	1º	2	1	Ag. Fazendária	111,16 m²	83,16 m²	118.687,12
53	Confresa		X					Ag. Fazendária	63,02 m²	63,02 m²	21.833,24
54	Comodoro		X	7421	1º	2	1	Ag. Fazendária	110,00 m²	110,00 m²	56.745,00
55	Querência Juruna	X		3365 5.906	1º Canarana	2	1	Ag. Fazendária	1.200,00 m²	210,39 m²	259.129,56
56	Água Boa		X	8.733	1º Cotriguaçu	2	1	Ag. Fazendária	67,73 m²	67,73 m²	10.481,31
57	Mirassol D'Oeste		X	M-6046 e M-20748	1º	2	1	Ag. Fazendária	108,76 m²	108,76 m²	136.018,80
58	Mirassol D'Oeste		X		2º			Ag. Fazendária	100,25 m²	100,25 m²	60.060,92
59	Mirassol D'Oeste Barra do Garças	X		3806 46.972	1º Cáceres	2-C-3	174	casa abandonada	500,00 m²	98,00 m²	71.176,60
60	Juara		X	879	1º	2		Posto Fiscal	37.720,83 m²	1.397,92 m²	555.608,48
61	Paranatinga		X	8.458	1º	2AP		Ag. Fazendária	153,68 m²	182,87 m²	71.272,70
62	Jaciara		X	5.474	1º	2-S	74	Ag. Fazendária	107,80 m²	107,80 m²	27.428,72
63	Alto Taquari		X					Ag. Fazendária	400,00 m²	371,44 m²	222.332,58
64	São Félix do Araguaia			AV 03/613	1º	2		Ag. Fazendária	482,67 m²	120,00 m²	10.076,86
65	São Félix do Araguaia			R1/1078	1º	2		terreno invadido	440,25 m²	79,00 m²	13.690,80
66	São Félix do Araguaia							terreno abandonado	450,00 m²		5.205,00
67	Ponte Branca	X		1060	1º Alto Araguaia	2	1	Prefeitura	1.250,00 m²		20.000,00
68	Alto Garças		X	R3/377	1º	2	1	Ag. Fazendária	339,75 m²	88,81 m²	24.236,01
69	Luciara	X		7610	1º Barra do Garças	2		Prefeitura	450,00 m²	54,86 m²	16.044,10
70	Alto Garças	X		NO 4501	1º Alto Araguaia	3-F	163	Prefeitura	1.250,00 m²	151,78 m²	179.042,66
71	Várzea Grande		X	48.477				Ag. Fazendária	27,78 m²	27,78 m²	12.155,40
72	Várzea Grande		X					UOF Infraero	23,08 m²	23,08 m²	13.207,09
TOTAL GERAL										20.609.614,55	

OBS: elaboramos também mais uma planilha com maiores informações dos imóveis que estão gravados no DVD-R, bem como todas as Fichas de Levantamento Cadastrais e documentos pertinentes.

6.

R

7 - QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO

ITEM	TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Imóveis próprios edificados em uso	22	16.037.137,06	
2	Imóveis próprios edificados sem utilização	04	239.109,10	
3	Imóveis próprios não edificados em uso	0	0,00	
4	Imóveis próprios não edificados sem utilização	05	528.691,86	
5	Imóveis próprios invadidos	02	17.990,80	
6	Imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização	04	360.768,38	17.183.697,20
7	Imóveis de terceiros locados	12	1.375.511,47	
8	Imóveis de terceiros utilizados gratuitamente (com termo de autorização de uso)	18	2.037.221,78	
9	Imóveis a regularizar(pesquisa de titularidade)	05	13.184,10	13.184,10
	TOTAL	72	20.609.614,55	20.609.614,55

8 - CONCLUSÃO

Não obstante a restrição orçamentária, bem como as limitações de força de trabalho, o presente Inventário, com base em um levantamento minucioso de dados, apresentou um quadro abrangente da situação dos Bens Imóveis de Uso da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nesse processo, destaca-se, no exercício de 2019, por ocasião da análise dos processos de regularização de imóveis, o que tem contribuído para a definição de prioridades e, deste modo, para conferir maior celeridade nos procedimentos. Contudo, vários dos procedimentos requeridos independem de ação de representantes da SEFAZ, mas de providências de terceiros, especialmente Prefeituras, Cartórios, PGE o que infelizmente retarda o processo de regularização.

Apesar dos avanços obtidos ao longo dos exercícios de 2017 e 2018, bem como a Capacitação ministrada pela Secretaria de Estado de Gestão – SEPLAG, a Comissão de Inventário observou que considerando o grau de dificuldade para identificação e regularização dos imóveis públicos, não havendo cadastros precisos, completos e integrados dos bens imóveis, e que só após a Instrução Normativa 05/2017/SEGES o Estado passou a efetivamente preocupar

6.

8

com seu patrimônio e passou a padronizar o controle dos bens, ainda não podemos considerar como concluída a identificação de imóveis e documentos relativos ao patrimônio imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Assim, concluímos o Inventário dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, no exercício de 2019, na forma prevista na Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES e na Portaria nº 064/2019/SAAF-SEFAZ, acrescida da Portaria nº 120/2019/SAAF/SEFAZ.

9- DADOS DA COMISSÃO

Presidente: Jackeline Mali Nasr Thomé

Matrícula 280287

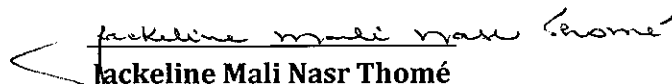
Contato comissão: jackeline.thome@sefaz.mt.gov.br

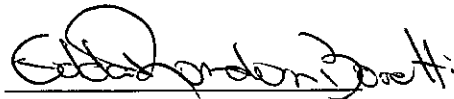
Tel. 65 3617 2355

Vigência: 25/07/2018 a 20/11/2019

Instrumento formal: Portaria nº 064/2019/SAAF/SEFAZ acrescida da Portaria 120/2019/SAAF/SEFAZ

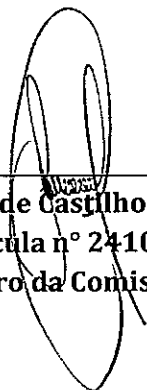
Cuiabá, 03 de janeiro de 2020.


Jackeline Mali Nasr Thomé
Matrícula nº 280287
Presidente da Comissão de Inventário


Edda Rondon Boretti
Matrícula nº 223258
Membro da Comissão

Claudia A.X. Ribeiro

Cláudia Alessandra Xavier Ribeiro
Matrícula nº 251993
Membro da Comissão



Francisvaldo de Castilho Gonçalves
Matrícula nº 241058
Membro da Comissão

es
